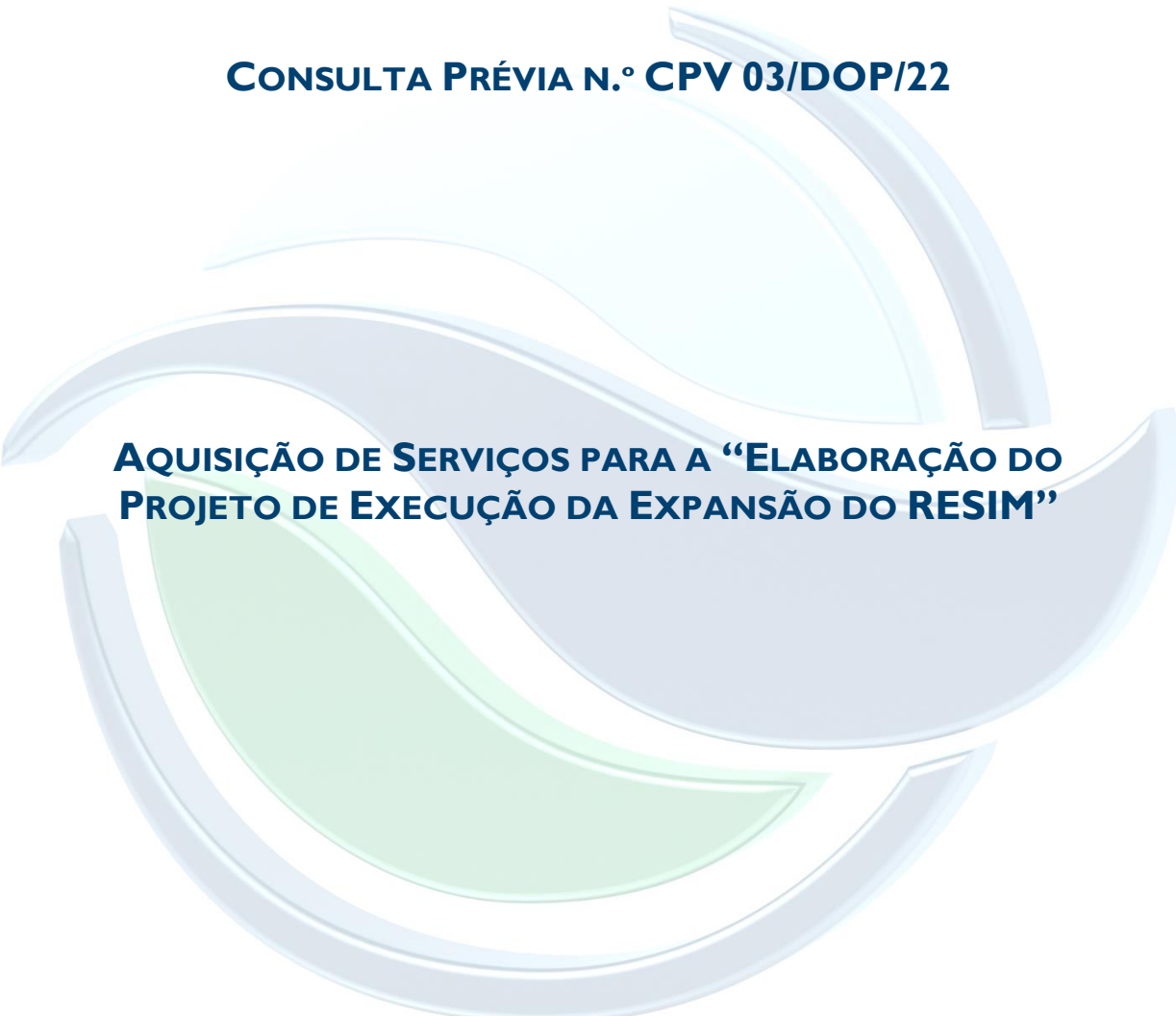


ÁGUAS DE SANTO ANDRÉ, S.A.

CONSULTA PRÉVIA N.º CPV 03/DOP/22



**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A “ELABORAÇÃO DO
PROJETO DE EXECUÇÃO DA EXPANSÃO DO RESIM”**

CONVITE

MARÇO 2022

1. A entidade adjudicante é a **Águas de Santo André, S.A.**, com sede na Cerca da Água - Rua dos Cravos, 7500-130, Vila Nova de Santo André, pessoa coletiva n.º 505 600 005, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:
Telefone: +351 269 708 240
Fax: +351 269 708 269
Endereço de email: geral.adsa@adp.pt
Plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, acessível através do sítio eletrónico: <http://www.acingov.pt>
2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da Empresa Águas de Santo André, S.A., no dia 25/02/2022;
 - b) A escolha do procedimento de ajuste direto funda-se no disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;
 - c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do órgão competente para a decisão de contratar.
3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelos interessados devem ser apresentados até às 23h59 do dia em que se conclua o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica de contratação pública *acinGov*, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.
4. O prazo para a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e para a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelo interessado, fixa-se no termo do segundo terço do prazo para apresentação da proposta.
5. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;
 - b) Memória descritiva da metodologia que o concorrente se propõe a utilizar, bem

-
- como o prazo de execução;
- c) Indicação dos meios humanos a afetar à prestação de serviços, incluindo Curricula Vitae;
 - d) Documento comprovativo dos poderes de assinatura e de vinculação do concorrente por parte de quem assina a proposta, designadamente certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor;
 - e) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.
6. Os documentos que as entidades convidadas entendam apresentar ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.
7. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
8. As propostas devem ser apresentadas até às **18h00** do dia **14 de março de 2022**, através da plataforma eletrónica identificada no n.º I supra.
9. É de 90 (noventa) dias, o prazo da obrigação de manutenção da proposta.
10. As propostas não serão objeto de negociação.
11. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo adjudicada a proposta que apresentar o mais baixo preço.
12. Caso seja ordenada mais do que uma proposta no mesmo lugar, e para efeitos de desempate, será realizado um sorteio não presencial, nos seguintes termos:
- i. O sorteio será assegurado através de meios de comunicação à distância adequados, designadamente teleconferência, videochamada ou outro;
 - ii. O júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas empatadas, com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias, dos termos aplicáveis à realização do sorteio;

-
- iii. A falta de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas.
13. No prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve enviar para a plataforma eletrónica indicada no n.º I do presente convite:
- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
 - b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - c) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - d) Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções.
14. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas b) e h) do n.º I do artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.
15. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
16. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a cinco dias, na sequência de solicitação

do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar antes de expirado o prazo a prorrogar.

17. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
 - a) No prazo fixado no ponto 13 do presente Convite, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
 - b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
 - c) Redigidos em língua portuguesa.
18. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a supressão das irregularidades detetadas, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.
19. No mesmo prazo que o concedido para a apresentação dos documentos de habilitação, o adjudicatário deve apresentar as declarações elaboradas em conformidade com os modelos constantes do **Anexo I, Anexo II, Anexo III** ao presente Convite, sob pena de caducidade da adjudicação nos termos do artigo 87.º-A do CCP.
20. A participação de concorrente que se encontre em alguma das situações previstas no n.º 6 do artigo 113.º do CCP, no momento da apresentação da respetiva proposta, da adjudicação ou da celebração do contrato, constitui contraordenação muito grave, para efeitos da alínea a) do artigo 456.º do CCP.
21. Os dados pessoais, que eventualmente constem da proposta e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de Aquisição de Serviços para “Elaboração do Projeto de Execução da Expansão do RESIM”, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

22. Com a entrega da proposta, o concorrente assume a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
23. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
24. A entidade adjudicante garante igualmente que o concorrente pode, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
25. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico [dpo.adsa@adp.pt].
26. Com fundamento no disposto do n.º I do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, o contrato será reduzido a escrito:
 - a) O contrato será elaborado em suporte informático e assinado por meios eletrónicos, considerando-se outorgado na data de aposição da última assinatura.
 - b) O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de três dias úteis.
 - c) O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.

Junta: caderno de encargos.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DA POLÍTICA EMPRESARIAL

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede] após terem tomado completo conhecimento da Política Empresarial da **Águas de Santo André, S.A.**, formalizam, desde já, a intenção de, em caso de adjudicação, subscreverem a Política Empresarial, disponível no website da **Águas de Santo André, S.A.**, através do link <http://www.adsa.pt/gestao-da-melhoria/politica-sre>, e comprometem-se a cumpri-la integralmente.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que teve conhecimento dos Requisitos do SSE para aquisição de Bens e Serviços, disponível no website da Águas de Santo André, S.A., através do link http://www.adsa.pt/contents/documents/req-aquisicao-bens-e-servicos_sse.pdf, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos:

- Cumprir os procedimentos constantes no referido documento, bem como divulgá-los por todos os colaboradores da empresa e demais entidades a atuar em sua representação;
- Partilhar a Política Empresarial;
- Disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento dos compromissos assumidos.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua atividade:

1. Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
2. Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
3. Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde;
4. Não coloca qualquer objeção à associação dos colaboradores a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
5. Não realiza qualquer tipo de discriminação e respeita todos os direitos e práticas associadas à raça, classe social, nacionalidade, religião, sexo, idade, orientação sexual, associação a sindicato, filiação política;
6. Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
7. Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal;
8. Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho;
9. Assegura que a composição dos salários e benefícios seja clara para os colaboradores;
10. Define as necessárias orientações internas que permitam dar cumprimento aos princípios aqui estabelecidos e divulga este compromisso aos seus colaboradores e demais entidades a atuar em sua representação;
11. Compromete-se a implementar, de imediato, ações de reparação, em caso de incumprimento de algum dos princípios aqui estabelecidos;
12. Compromete-se a disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento destes requisitos.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]